DECRETO Nº 1.326
de 30 de julho de 2007

Realiza o Encontro de Folia de Reis de Pradópolis, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1° Realizar-se-á, pelo Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, o ENCONTRO DE FOLIA DE REIS de Pradópolis, no recinto de festas populares localizado no interior do complexo do Centro Esportivo Municipal.

Art. 2° O Encontro de Folia de Reis consiste na apresentação dos grupos de Folia de Reis de Pradópolis, além de outros convidados vindos da região, para apresentação no mesmo dia, segundo critérios a serem definidos pelo departamento realizador.

Art. 3° Como contrapartida da destinação dos recursos públicos para custear as despesas de realização deste evento festivo, a Administração Municipal deverá proporcionar o lazer e a recreação comunitária, por meio do livre acesso da população no recinto de festa, sem cobrança de ingressos.

Art. 4° O Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer deverá requisitar os recursos próprios para as despesas para alimentação dos grupos participantes, aluguel de palco e de som e outras correlatas, com antecedência de, pelo menos, 3 (três) dias úteis ao da realização do evento.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 30 de julho de 2007

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo